



DECRETO Nº 03691/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 76.604,00 (setenta e seis mil seiscientos e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167		102	76.604,00
TOTAL DE CRÉDITOS				76.604,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
319013 - Obrigacoes Patronais	12		100	1.645,00
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIP				
339091 - Sentencas Judiciais	20		100	20.000,00
02.03.04.123.0001.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE FINANÇAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35		100	17.000,00
02.03.04.123.0001.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE FINANÇAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	2.959,00
02.03.04.129.0001.2.008 - MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42		100	17.000,00
02.03.04.129.0001.2.008 - MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	43		100	10.000,00
02.03.28.843.0000.0.003 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	47		100	4.000,00
02.03.28.846.0000.0.002 - INATIVOS E PENSIONISTAS				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				76.604,00
TOTAL DE RECURSOS				76.604,00

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 07 / 2017

Nome: Carolina m. Mendes
RG: Carolina Mendes D'OLIVEIRA
Município de Borda da Mata, 30/07/2017



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de julho de 2017.



ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL